



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2018

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **EVANDRO GENERO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Santos Dumont, 1351, sala 07, centro, na cidade de Foz do Iguaçu, estado PR, CEP 85.851-040, inscrita no CNPJ sob nº 15.501.021/0001-68 neste ato representada pelo Senhor **EVANDRO GENERO**, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, portador do CPF nº 660.755.489-04, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2018**, entre eles celebrado em data de 08/02/2018, referente ao Pregão: 127/2017 tendo como objeto a **contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza, asseio e conservação de prédios públicos, inclusive unidades de saúde e escolas, conforme especificações constantes no Projeto Básico**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a manifestação da empresa contratada através do documento protocolado sob nº 1068/2021 em 29/10/2021, no qual informa que zeladora lotada no Centro de Especialidades está gestante, conforme documentos em anexo ao pedido. Que conforme Lei Federal nº 14.151/2021 a empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial. Que para não comprometer a continuidade dos serviços foi necessário a contratação de zeladora em substituição da gestante, acarretando custo adicional ao contrato não previsto inicialmente, tratando-se de fato superveniente e imprevisível necessitando que seja restabelecido o equilíbrio-econômico do contrato;

Considerando os despachos promovidos ao pedido da empresa e parecer jurídico favorável, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 7/2018, promovendo a seguinte alteração:

- A) Promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato na importância de R\$ 3.405,62 (três mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme Anexo I deste Aditivo, referente ao custo da contratação adicional em substituição da trabalhadora gestante afastada do serviço, em conformidade com a Lei Federal 14.151/2021;
- B) O valor estabelecido foi apurado a partir da planilha de custos que compõe os preços dos serviços, sendo pago a partir de 18 de outubro de 2021, data da contratação da trabalhadora em substituição da gestante afastada. Perfazendo o valor total a importância de R\$ 13.963,04 (treze mil, novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos) referente o período de 18 de outubro de 2021 a 19 de fevereiro de 2022.
- C) Caso ocorra fato que superveniente ou nascimento da criança, fato que leve a enquadrar nos benefícios do INSS ou mesmo a suspensão do afastamento, tal fato deverá ser comunicado imediatamente pela Contratada a Contratante de forma a suspender os pagamentos dos custos adicionais aqui estabelecidos;

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em razão da modificação introduzida no Contrato, em virtude do disposto na cláusula anterior, ocorre um acréscimo de R\$ 13.963,04 (treze mil, novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos) no valor total do Contrato, conforme programa de desembolso, abaixo.

Programação de desembolso decorrente dos serviços aditivados:

Período	Valor
Outubro – parcial a partir de 18/10/2021	R\$ 1.589,29
Novembro de 2021	R\$ 3.405,62
Dezembro de 2021	R\$ 3.405,62
Janeiro de 2022	R\$ 3.405,62
Fevereiro de 2022 – Parcial de 1 a 19	R\$ 2.156,89
Total de acréscimo no valor do contrato	R\$ 13.963,04

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e aditivo anterior não impactado por esse aditivo.

EVANDRO GENERO

66075548904

Assinado digitalmente por EVANDRO
 GENERO:66075548904
 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Autoridade
 Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
 SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multiple,
 ou=1425518
 CN=EVANDRO GENERO:66075548904
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2021.11.19 11:00:36-0300
 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

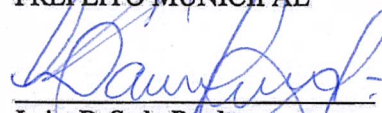
Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

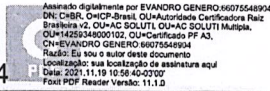
Céu Azul, 05 de novembro de 2021.


LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL


Laise D. S. do Prado
Secretário Municipal de Saúde
Fiscal do contrato

EVANDRO
GENERO:
66075548904

EVANDRO GENERO
EVANDRO GENERO - EPP





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2018

ANEXO I

Planilha da composição do custo

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.181,82
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2021

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1.181,82
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade	20,00%	236,36
D	Adicional Noturno		0,00
E	Hora noturna adicional		0,00
F	Adicional de Hora Extra		0,00
G	Acumulação de função		81,82
G	Assiduidade		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			1.500,00

2 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte (clausula 14ª CCT)	-	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (clausula 13ª CCT)	R\$ 450	390,00
C	Assistência Médica (clausula 15ª CCT)	-	64,00
D	Assistência Social a Família (clausula 16ª CCT)	-	21,00
E	Fundo de Formação Profissional (clausula 22ª CCT)	-	21,00
F	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO			496,00

INSUMOS DIVERSOS			
3 - INSUMOS DIVERSOS			VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	
B	Materiais de limpeza e higienização	-	
C	Produtos e Equipamentos	-	
D	Manutenção e depreciação de equipamentos	-	0,00
E	Outros (Exame Admissional/Demissional/Periódico)	-	11,33
TOTAL DO MÓDULO			11,33

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		%	VALOR (R\$)
4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	300,00
B	SESI ou SESC	1,50%	22,50
C	SENAI ou SENAC	1,00%	15,00
D	INCRA	0,20%	3,00
E	Salário Educação	2,50%	37,50

EVANDR
O
GENERO
: 6607554
8904

Assinado digitalmente por
EVANDRO GENERO:
66075548904
DN: cn=BR, o=CP-Brasil,
OU=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, OU=AC
SOLUTI, OU=AC SOLUTI,
Multipla, OU=14259348000102,
OU=Certificado PF A3,
CN=EVANDRO GENERO:
66075548904
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.11.19
11:02:05-00109
Foxit PDF Reader Versão:
11.1.0



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

F	FGTS	8,00%	120,00
G	Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	3,00%	45,00
H	SEBRAE	0,60%	9,00
TOTAL ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		36,80%	552,00

4.2 Salário Adicional de Férias			VALOR (R\$)
A	13º Salário, Férias	8,33%	124,95
B	Adicional de Férias	2,78%	41,70
C	Subtotal	11,11%	166,65
2.3	Incidência do item 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,09%	61,35
TOTAL Salário Adicional de Férias		15,20%	228,00

4.3 Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,04%	0,60
B	Incidência do item 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,01%	0,15
TOTAL do afastamento maternidade		0,05%	0,75

PROVISÃO PARA RESCISÃO			
4.4 PROVISÃO PARA RESCISÃO			VALOR (R\$)
		%	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,30
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,45
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,15
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	11,55
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	3,73%	55,95
TOTAL da Provisão para Rescisão		4,96%	74,40

4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			VALOR (R\$)
		%	
A	Férias	8,33%	124,95
B	Ausências por doença	1,66%	24,90
C	Licença Paternidade	0,02%	0,30
D	Ausências legais	0,73%	10,95
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,45
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal		10,77%	161,55
G	Incidência do item 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	3,96%	59,40
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		14,73%	220,95

Quadro resumo do item 4 - Encargos sociais e trabalhistas			VALOR (R\$)
		%	
4.1	Encargos sociais e previdenciários	36,80%	552,00
4.2	13º Salário e adicional de férias	15,20%	228,00
4.3	Afastamento maternidade	0,05%	0,75
4.4	Custo de rescisão	4,96%	74,40
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	14,73%	220,95
4.6	Outros Especificar		
Total dos Encargos Sociais e trabalhistas		71,74%	1.076,10

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

EVANDR
O
GENERO
66075548
904

Assinado digitalmente por
EVANDRO GENERO:
6607554804
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Autentada Certificadora Raiz,
Serial=12, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multiple,
OU=1429348000102,
CN=Certificado PF A.S.,
CN=EVANDRO GENERO,
6607554804
Raiz: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.11.19 11:03:02-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	1,00%	30,83
B	Lucro	1,00%	30,83
Total dos Custos Indiretos e Lucro		2,00%	61,67
C	TRIBUTOS		
C.1	COFINS 3%	7,65%	260,53
C.2	PIS 0,65%		
C.3	IRPJ		
C.4	ISSQN 4,00%		
C.5	CSLL		
TOTAL DO TRIBUTOS		7,65%	260,53
Total dos custos indiretos, tributos e lucro		9,65%	322,20

a)	Tributos % = To = 100	7,65%	
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3 e 4 + Custos indiretos + lucro) = Po =		3145,10
c)	Po / (1 - To) = P1 =		3405,63
Valor dos Tributos = P1 - Po			260,53

CUSTO GERAL POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		%	VALOR (R\$)
A	1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	44,04%	1.500,00
B	2 - Benefícios Mensais e Diários	14,56%	496,00
C	3 - INSUMOS DIVERSOS	0,33%	11,33
D	4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	31,60%	1.076,10
Subtotal (A + B + C + D)		90,54%	3.083,44
E	5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	9,46%	322,20
Subtotal (A + B + C + D + E)		100,00%	3.405,62
Custo total por empregado		1	3.405,62

Céu Azul, 05 de novembro de 2021.

LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Laise D. S. do Prado
Secretário Municipal de Saúde
Fiscal do contrato

EVANDRO
GENERO:

66075548904

EVANDRO GENERO
EVANDRO GENERO - EPP

Assinado digitalmente por EVANDRO GENERO:
66075548904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multipla, OU=14259348000102,
OU=Certificado PF A3, CN=EVANDRO GENERO:
66075548904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.05 11:04:11 -0300'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0